

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

PORTARIA Nº 89 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2000.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições previstas no art. 17 inciso VTI da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto 3.059 de 14 de maio de 1999, no art 83, inciso XIV, do Regimento Interno aprovado pela Portaria MINTER nº 445/GM/89, de 16 de agosto de 1989, e tendo em vista as disposições do Decreto nº 1.922, publicado no D.O.U. de 05 de junho de 1996, considerando o que consta do Processo n.º 02006.000605/99-15,

RESOLVE:

Art. 1º Na Portaria de n.º 53/2000 de 08 de setembro de 2000, publicada no Diário Oficial da União de 11 de setembro de 2000, Seção I, Página 45, onde se lê: "FAZENDA DOS BOIS"; Leia-se: "CÓRREGO DOS BOIS".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA
PRESIDENTE DO IBAMA